



LEI Nº 462/87.

TRANSFERE RECURSOS PARA A RESERVA DE CONTIGÊN-
CIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Municí-
pio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferido à Reserva de Contigência a importância de
R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), provenientes
do excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 10 de dezembro de 1987.

ELIO SCHMITS
Elio Schmits

Prefeito Municipal

Esta Lei foi e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em
data supra.

Ely O. Goulart
Ely O. Goulart
Secretária Geral